

PUBLICADO DOC 15/05/2007

**PARECER Nº 223/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Senival, que visa denominar Praça Oscar Vieira da Rocha, o logradouro público inominado localizado entre a Rua Andes, no trecho que vai da Rua Ascenso de Quadros à Rua Catu, e a Rua Almocrefe, Distrito de Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o espaço público que se pretende denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 0474/06**

Denomina Praça Oscar Vieira da Rocha o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Lajeado, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominado Praça Oscar Vieira da Rocha a porção residual do espaço livre "3M" constante do arruamento Vila Chabilândia, delimitado pela Rua Andes, Rua "A", Codlog 26.672-8 e equipamento municipal (Setor 115 – Quadra 17), situado no Distrito do Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/3/07

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jooji Hato

Tião Farias